

**RESOLUÇÃO N° 01/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2011)

**Altera a Resolução nº 46/2010 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM 1100100013787,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 2010, que concedeu à FORTIORI CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.467.407/0001-35 e IE nº 072.681.144NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para retificar o inciso I, do art. 1º que passa a vigorar, com a seguinte redação:

“I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de artigos de malharia, com prazo contado a partir de 1º de dezembro de 2010, até 31 de dezembro de 2020.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de março de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente